



*Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 133, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Dispõe sobre a unificação de lotes.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por -  
Lei:

D E C R E T A :

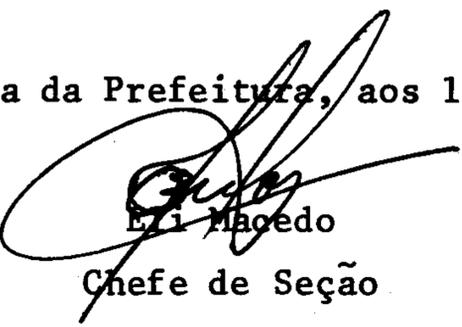
Artigo 1º- Fica aprovado a unificação dos lotes 08 e 09 da Quadra 12 do loteamento denominado Jardim Itamar, de propriedade da firma Construção e Comércio J.C.M.C. Ltda., cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Divisão de Engenharia, através do processo administrativo nº 6760/85 e passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de dezembro de 1985.

Engº Jair Nunes de Souza  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 16 de dezembro de 1.985.

  
Eli Macedo  
Chefe de Seção

M E M O R I A L

181

PROPRIETARIA - CONSTRUÇÃO E COMERCIO JCMC LTDA.

END - RUA ENGº JOÃO FONSECA, 173 - CARAGUATATUBA

CGC - 48. 558. 050 / 0001 - 15

LOTES - 8 E 9 DA QUADRA 12

LOTEAMENTO - JARDIM ITAMAR - Bº MARTIM DE SÁ

ID - 04. 152. 053 / 052

1- Por escritura de compra e venda, lavrado no Cartório - 1º ofício de Caraguatatuba, SP, foi adquirido pela requerente os lotes 8 e 9 - Q. 12 - Loteamento Jardim - Itamar- Bº Martin de Sá.

1.a- Medindo o lote 8 - 12,00M de frente para a Av. 23 de Maio, por 30,00M de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a área de 360,00M<sup>2</sup>

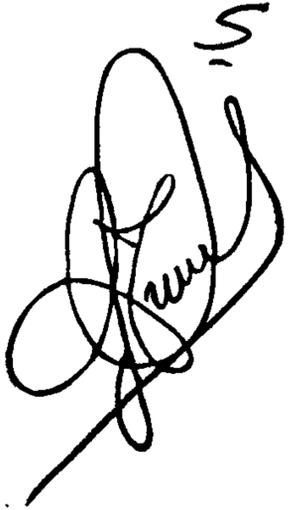
1.b- Medindo o lote 9 - 12,00M de frente para a Av. 23 de Maio, por 30,00M de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a área de 360,00M<sup>2</sup>

JOSÉ RICARDO BERTI  
ARQUITETO - CREA 44045/D  
Diretor do Departamento de  
Engenharia e Urbanismo -

2- Entretanto, desejando unificar referidos lotes, acima-mencionados, para compor um só toldo, tendo identificação e medidas e confrontações como segue e consta de Planta anexa.

2.a- Medindo 24,00M ( vinte e quatro metros ) de frente - para a Av. 23 de Maio; 30,00M ( trinta metros ) do lado direito de quem do terreno olha á Av. 23 de Maio, onde confronta com o lote 07; 30,00M ( trinta metros ) do lado esquerdo, onde confronta com o lote 10 e nos fundos mede 24,00M ( vinte e quatro me-

tros ) , onde confronta com Luiz Galotti , encerrando uma  
área de 720,00m<sup>2</sup> ( Setecentos e vinte metros quadrados )

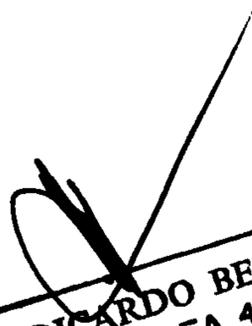


Caraguatatuba , 30 de Novembro de 1985.



Julio Cesar T. F. de M. Carvalho

CREA - 75691 / D.



**JOSÉ RICARDO BERTI**  
ARQUITETO - CREA 44045/D  
Diretor do Departamento de  
— Engenharia e Urbanismo —